



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1817/2020

| | |
|--------------|----------|
| Publicado em | 10/09/20 |
| Jornal | Diários |
| Edição | 292 44 |

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0503 – FUND MUN SAUDE – GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.32 – 1497 – Material, bem ou serviços distr. Gratuita R\$ 10.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.11.21.01.11.01 Fonte 1497 R\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Vitorino, 04 de setembro de 2020.


Juarez Votri
Prefeito Municipal